Prefeitura Municipal de Claraval - M. G.

LEI Nº 304 DE 04 DE MAIO DE 1.977

"Dispõe sôbre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 11.363,57."

O Doutor JOAQUIM BORGES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e na forma da lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local, por seus representantes legais, A P R O V O U, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo local autorizado a abrir no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$11.363,57 (ONZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender as despesas com a aquisição de um Laboratório de Ciências, destinado ao Ensino de Primeiro Grau do Ginásio "São Bernardo" local, nos termos do convênio firmado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, a saber:-

ORGÃO:- 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- 04.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08.00.000.0.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.000.0.000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08.42.188.0.000 - ENSINO REGULAR

08.42.188.2.013 - Manutenção do Ensino de 1º Grau....

Cr$11.363,57.....

Artigo 2º)- O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 04 de maio de 1.977.-